



# **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**

## **ESCLARECIMENTO Nº 1**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica para o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal - CRM/DF.**

Atendendo ao pedido de esclarecimento de licitante interessada, informamos a seguir, os questionamentos efetuados e os esclarecimentos pertinentes:

#### **Questionamento 1:**

"Para a comprovação da boa situação financeira do licitante (item 6.1.4 do Edital) será considerado válido o documento registrado no SICAF com os índices econômicos LG, SG e LG."

#### **Esclarecimento:**

O edital não prevê a utilização do SICAF, ou seja, os interessados em participar do certame deverão encaminhar todos os documentos exigidos no ITEM 6 do Edital (Dos documentos de Habilitação - Envelope nº 01).

#### **Questionamento 2:**

"Serão considerados válidos os documentos autenticados independentemente da data de autenticação."

#### **Esclarecimento:**

A autenticação de documentos não possui prazo de validade. Se o documento original for permanente, a cópia autenticada também terá caráter permanente. Se o documento original tiver prazo de validade, a cópia autenticada terá o mesmo prazo de validade do documento original.

*Leandro da Silva Duarte*  
**LEANDRO DA SILVA DUARTE**  
**Membro da CPL**